



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2022

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022
(Mandato 2021-2025)

N.º 015 / 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Presidente José Manuel Pereira Ribeiro

Vereadores Ana Maria Martins Rodrigues

Paulo Miguel da Silva Santos

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Mário Armando Martins Duarte

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Paulo Jorge Esteves Ferreira

Maria João Esteves Magalhães

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 07.04.2022

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 – DA – Divisão de Ambiente

1.1.1 – Proposta de subscrição do novo Pacto de Autarcas - Compromisso para a Neutralidade Carbónica 2050;

2 – DCCDEIS – Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DD – Divisão de Desporto

2.1.1 - Clube de Karaté de Alfena - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do 6.º Seminário Karaté Shotokan – 9 e 10 julho de 2022;

2.1.2 - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo – AFEHVC - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização das jornadas do Concurso de Dressage Regional Norte – 10 de abril e 12 de junho 2022;

2.1.3 - Núcleo Evocativo do Ciclista - Doação de bicicleta de treinos do ciclista Joaquim Leão.

2.2 – DCJ – Divisão de Juventude e Cidadania

2.2.1 - Cartão Jovem Municipal EYC – Oferta de 100 cartões;

2.3 – DE – Divisão de Educação

2.3.1 - Proposta de atribuição de subsídio pontual à Letras e Melodias- Associação Cultural e Recreativa para a 2.ª edição da coletânea ESCREVER É SONHAR E VIVER;

2.4 – DC – Divisão de Cultura

2.4.1 – Proposta de Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Alfena no âmbito do evento "Chocolate com Letras - Festa do Livro e do Chocolate";

2.4.2 - Proposta de acolhimento de estágio curricular na Divisão de Cultura – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto | Ratificação.

3 – DOM – Departamento de Obras e Mobilidade

3.1 - Reabilitação do Pavilhão da Bela – Ermesinde

Aprovação de Trabalhos complementares

Aprovação de Trabalhos a menos

Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional

Aprovação dos Planos ajustados;

3.2 - Requalificação da Rua André Gaspar em Valongo - Aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes.

4 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

4.1 - Constituição do Fundo de Maneio de 2022 – Alteração.

5 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos

5.1 – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de competências dos Municípios para as Freguesias - Proposta de celebração de autos de transferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

De seguida concedeu a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

Interveio a Munícipe, **Luisa Pereira da Costa**, cumprimentando os presentes.

Disse que há cerca d 2 anos comprou uma casa velha no Susão, como não conseguiu provar que a casa era anterior a 1951 para ser dispensada de apresentar projeto, deu entrada do projeto.

O projeto deu entrada na Câmara há mais de um ano, já foi devolvido três vezes porque tinha de vir a vermelho e veio a cor-de-rosa, como outras coisas mínimas.

Solicitou uma audiência com o Arq. Eduardo Paupério tendo-lhe sido logo dito que não, ela só pretendia que ele dispensasse um minuto do seu tempo para reunir com a arquiteta dela para ver efetivamente o que está mal, para poder fazer a escritura da casa.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que tem a informação de que lhe ligaram na semana passada a esclarecer aquilo que estava a acontecer, pois o processo não está bem instruído

Há algum tempo que acabaram com o papel, tem de ser tudo desmaterializado, para que esses pormenores não aconteçam e obrigar os projetistas, neste caso a arquiteta, a submeterem tudo direito, mesmo sendo tudo informatizado e tendo a plataforma informática ainda não é possível identificar todos os documentos de forma a cumprir todos os requisitos legais.

O que aconteceu foi que quando estavam a analisar o processo verificou-se que não estavam a ser cumpridos todos os requisitos legais e o projetista foi notificado e até agora ainda não conseguiu submeter devidamente o processo.

A reunião que está a solicitar com o Chefe de Divisão não tem de ser com ele porque existe um técnico afeto ao processo e reuniões semanais com os técnicos, a arquiteta só tem de solicitar uma reunião com o técnico responsável e a mesma será agendada para serem prestados os devidos esclarecimentos.

Interveio a Munícipe, **Albina Barros**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia obter uma resposta ao pedido que tem para uma habitação social.

Interveio a senhora Vereadora, **Manuela Duarte**, cumprimentando os presentes.

Disse que já lhe tinha sido dada uma resposta relativamente ao pedido, o processo está devidamente instruído e com prioridade, mas neste momento não têm casa para lhe dar.

Interveio o Município, **José Ferreira de Carvalho**, cumprimentando os presentes.

Disse que, no passado, havia a intenção de ligar a Avenida Dr. Fernando Melo aos Montes da Costa, assim pretendia saber se vai haver essa ligação.

Interveio o senhor Presidente, José Manuel Ribeiro, dizendo que tinha tomado boa nota, mas que essa obra, de momento, não está prevista.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, dando a palavra aos senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente às intervenções do público deveriam ser mais bem tratadas para que as pessoas não venham continuamente colocar as mesmas questões.

A questão que o senhor José Carvalho levanto é pertinente, pois relaciona-se com a falta de investimento que existe por parte da Câmara em infraestruturas relacionadas com a circulação e facilitação de trânsito, na sua opinião o concelho encontra-se apertado em termos de circulação entre freguesias.

O Plano de Mobilidade Suave apresenta um conjunto de medidas que estão a ser executados no terreno como o alargamento de passeios e a priorização para os peões poderem andar a pé ou de bicicleta, para ser um plano com resultados positivos carece de alternativa para as pessoas, nomeadamente ao nível de transportes públicos.

A ligação viária entre as freguesias está altamente deficitária e, claramente, não é uma prioridade para o executivo, porque em termos de investimento, em 9 anos, para além do concerto de algumas vias, que não são infraestruturais, não existe.

Disse de seguida que pretendia abordar o assunto da Casa do Xisto, já discutido na última reunião de Câmara.

A proposta apresentada na anterior reunião de Câmara sobre a Casa do Xisto, em Alfena, em que a entidade que estava a gerir e que montou aquela valência vai ser substituída por uma nova entidade a AVA, com o apoio do Centro Social e Paroquial de Alfena, na altura questionou o senhor Presidente qual era de facto a razão para isso acontecer, sendo que o mais importante são os benefícios em termos de valência social e as vantagens económicas para a Câmara.

Sobre o assunto o senhor Presidente informou que haveria essas vantagens, que a Câmara vai ter de fazer um investimento nos equipamentos que a entidade vai retirar, não tendo sido feita uma explicação objetiva e factual o senhor Presidente disponibilizou-se a enviar a informação completa aos vereadores do PPD/PSD, o que até à data não aconteceu.

Assim questionava se estava em condições de prestar essa informação verbalmente ou, posteriormente, a iria enviar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que na última reunião transmitiu que a entidade que lá estava não tinha capacidade financeira para continuar com o projeto, mesmo havendo disponibilidade por parte da Câmara para manter o investimento anual, que eram perto de 100 mil euros por ano.

Foram encontrados dois parceiros, um deles com experiência inquestionável o Centro Social e Paroquial de Alfena, juntamente com a outra associação, onde vai ser dada uma resposta mais completa e por via do PRR vão ter menos custos.

Interveio a senhora Vereadora, **Manuela Duarte**, dizendo que o trabalho feito pela Educassom foi muito válido, quando entrou para a Casa do Xisto foi com a promessa de se tornar uma IPSS, o que até à data não aconteceu, o que veio trazer constrangimentos para a sustentabilidade do projeto, dado que uma IPSS tem facilidade em fazer contratualizações com a Segurança Social e manter a sustentabilidade do projeto.

Disse de seguida que houve sempre um bom relacionamento com a associação, embora não estavam satisfeitos com o facto de não haver um serviço a tempo inteiro, o serviço estava a ser bem restado, mas só funcionava da parte da manhã com uns alunos e outros só da parte da tarde e os pais das crianças pediam que o serviço funcionasse para todas as crianças o dia inteiro, incluído um fim-de-semana por mês.

Continuou dizendo que não chegaram a acordo quanto à parte financeira pois estavam a pedir muito mais do que estavam a dar o que era inviável.

Com a mudança ficam com um projeto municipal, que não existia, pois, o projeto era da Educassom, agora ficam com um projeto municipal com todos os serviços solicitados pelos pais.

Quanto aos custos, neste momento, não sabe precisar, posteriormente envia essa informação.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, trezentos e quinze mil, oitenta e no euros e noventa e dois cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DO NOVO PACTO DE AUTARCAS - COMPROMISSO PARA A NEUTRALIDADE CARBÓNICA 2050

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 3458/2022, de 10/03/2022, subscrita pela Técnica Superior, Rute Margarida Moreira Marques das Neves, cujo teor se transcreve:

«Em 2019 o Município de Valongo subscreveu o Pacto de Autarcas para o Clima e Energia assumindo o compromisso de reduzir as emissões de CO₂ (e eventualmente de outros Gases com Efeito de Estufa (GEE)) no seu território em pelo menos 40%, até 2030, designadamente mediante um reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis; e aumentar a sua resiliência, adaptando-se aos impactes das alterações climáticas.

O novo texto do Pacto de Autarcas, reforça a necessidade de combate às alterações climáticas e compromisso de agir em conjunto para manter a subida da temperatura global abaixo dos 1.5°C, a meta mais ambiciosa do Acordo de Paris, sobre alterações climáticas.

A nova visão partilhada pelos subscritores, para o horizonte temporal de 2050, é “de todos podermos viver em cidades neutras em carbono e resilientes, com acesso a energia segura, sustentável e acessível” e em linha com os objetivos da neutralidade carbónica para 2050.

Para tal os subscritores propõem-se continuar a reduzir a emissões de GEE, a aumentar a resiliência e preparação para os impactos negativos das ações climática e, ainda, “combater a pobreza energética como uma ação essencial para a segurar uma transição justa” para a neutralidade carbónica, sendo esta a principal alteração, além do horizonte temporal.

Assim este novo Pacto assume-se, antes de mais, como um movimento de autarcas empenhados, que partilham soluções locais para desafios energéticos e climáticos e cooperam entre pares para concretizar a visão da neutralidade climática 2050, considerando as particularidades específicas de cada território.

Para que o Município de Valongo subscreva o novo texto e seus compromissos para 2050 a proposta de adesão, à semelhança do processo de 2019 deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo posteriormente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara de Valongo.

O processo não terá custos diretos para o município. O texto do novo Pacto segue em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a assembleia municipal, nos termos da al. k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da câmara municipal, ao abrigo da competência prevista na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Ambiente, Eng^a. Gisela Martins, em 11.03.2022, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente, Propõe-se a adesão do município de Valongo ao novo Pacto de Autarcas - Compromisso para a Neutralidade Carbónica 2050, um pacto que pretende ir além do pacto anteriormente existente e agora reformulado (Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia), acentuando a tónica nas alterações climáticas.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15.03.2022 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da competência prevista na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, submeter a subscrição do novo Pacto de Autarcas - Compromisso para a Neutralidade Carbónica 2050 à Assembleia Municipal para aprovação, ao

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

abrigo do disposto na al. k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I, do mesmo diploma, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 - CLUBE DE KARATÉ DE ALFENA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO 6.º SEMINÁRIO KARATÉ SHOTOKAN – 9 E 10 JULHO DE 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Karaté de Alfena- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do 6.º Seminário Karaté Shotokan – 9 e 10 julho de 2022”, instruído com a informação técnica n.º 4449/2022, datada de 29/03/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Karaté de Alfena – CKA pretende levar a efeito a sexta edição do Seminário Karaté Shotokan, nos dias 9 e 10 de julho, no Pavilhão do Atlético Clube Alfenense, contando mais uma vez com a presença do técnico internacional Sensei Sid Tadríst, responsável máximo na Europa pela KWF – Karatenomichi World Federation, que estará presente durante 7 dias, para ministrar cursos de instrutores, treinos de orientação para cinturão negro e exames de graduação.

De salientar que este Seminário é o evento anual mais importante organizado pelo CKA, aberto a todos os clubes/ associações, envolvendo cerca de 60 karatecas do concelho de Valongo e outros convidados, tendo como objetivo a promoção e a evolução da modalidade.

Para a organização deste evento o CKA prevê um orçamento no valor de 4.750,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Valor
Cachet Mestre Shihan Sid Tadríst	2.500,00€
Viagem	800,00€
Refeições	500,00€
Alojamento	450,00€
Deslocações	500,00€
TOTAL	4.750,00€

Receita

- . 25,00€ para atletas filiados no clube, que se inscrevam até ao dia 26 de junho;
- . 35,00€ para atletas filiados no clube, que se inscrevam a partir do dia 27 de junho;
- . 30,00€ para atletas não filiados, que se inscrevam até ao dia 26 de junho;
- . 40,00€ para atletas não filiados, que se inscrevam a partir do dia 27 de junho.

Assim, para a organização deste evento e por forma a minimizar os seus custos, propõe-se atribuir um subsídio pontual no valor de 500,00€, ao Clube de Karaté de Alfena, com sede na Rua Senhor dos Aflitos n.º 74, 4445-600 Alfena, NIF 510989683, considerando o trabalho meritório que o Clube de Karaté de Alfena

tem vindo a desenvolver, revelando um bom trabalho ao nível da promoção e do desenvolvimento da modalidade de karaté, que em muito prestigia o Município.

Mais se informa que o Clube de Karaté de Alfena:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube de Karaté de Alfena, para a organização do 6.º Seminário de Karaté Shotokan, a decorrer nos dias 9 e 10 de julho de 2022, no Pavilhão do Atlético Clube Alfenense.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 29/03/2022:

“Concordo com a proposta do apoio proposto no Contrato de Patrocínio Desportivo, à semelhança das edições anteriores. Salienta-se que esta atividade está prevista no orçamento municipal de 2022.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 30/03/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 01/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com o Clube de Karaté de Alfena para a realização do 6.º Seminário Karaté Shotokan nos dias 9 e 10 julho , com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2.1.2 - ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO – AFEHVC - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DAS JORNADAS DO CONCURSO DE DRESSAGE REGIONAL NORTE – 10 DE ABRIL E 12 DE JUNHO 2022

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo – AFEHVC - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização das jornadas do Concurso de Dressage Regional Norte – 10 de abril e 12 de junho 2022”, instruído com a informação técnica n.º 4572/2022, datada de 31/03/2022, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Concurso de Dressage Regional Norte é um evento hípico, regulado pela Federação Equestre Portuguesa, que tem como objetivo a promoção do desporto equestre e o desenvolvimento da disciplina de ensino (Dressage) nos centros hípicos, escolas e/ou outros centros de formação da região.

Este ano, a Federação Equestre Portuguesa, endereçou o convite à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo – AFEHVC, para organizar duas jornadas deste concurso, nas suas instalações, a 10 de abril e a 12 de junho do corrente ano, envolvendo participantes e aficionados de toda a região norte, colocando o nome de Valongo nos quadros do Ranking Nacional, envolvendo cerca de 50 concorrentes em cada dia.

Para a organização das referidas jornadas, a AFEHVC prevê uma estimativa orçamental no valor de 4.000,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de despesas	Valor
Logística	1.000,00€
Troféus	700,00€
Alimentação juizes e alojamento	850,00€
Staff	500,00€
Seguros	500,00€
Som	300,00€
Divulgação	150,00€
Total:	4.000,00€

Receita

. Inscrição - 20,00€/concorrente.

Assim, para a organização das duas jornadas e por forma a minimizar os seus custos, a AFEHVC solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Oferecer 39 trofeus para as 13 provas de cada jornada, num total de 78, do 1.º ao 3.º classificado, com um custo associado de 423,80€;

2. Atribuir um apoio financeiro de 400,00€ à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo – AFEHVC, pessoa coletiva n.º 513825240, com sede na Rua da Mourama n.º 50, 4440-060 Campo – Valongo, previsto em orçamento municipal de 2022;

Assim, estes eventos envolvem um custo global estimado para o município no valor de 823,80€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro à AFEHVC a)	400,00€
Troféus	423,80€
Total:	823,80€

a) Valor a cabimentar.

Mais se informa que a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, para a organização das duas jornadas do Concurso e Dressage Regional Norte, que irão decorrer nos dias 10 de abril e 12 de junho de 2022, nas suas instalações.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 31/03/2022:

“A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - Centro Hípico, tem realizado um trabalho louvável ao nível de eventos competitivos regionais e nacionais, em parceria com o IPDJ, bem como ao nível do ensino da Equitação e da realização de aulas gratuitas de hipoterapia, para alunos das Escolas do nosso Concelho. As jornadas de Dressage a decorrerem dias 10 de abril e 12 de junho, do Campeonato Regional Norte, serão realizadas nas instalações da AFEHVC, pela confiança que Federação deposita neste clube, pelo que concordo com a proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, colaborar na organização dos 2 eventos.

Mais se informa que o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 04/04/2022:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo – AFEHVC, para a realização das jornadas do Concurso de Dressage Regional Norte a decorrer nos dias 10 de abril e 12 de junho respetivamente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 - NÚCLEO EVOCATIVO DO CICLISTA - DOAÇÃO DE BICICLETA DE TREINOS DO CICLISTA JOAQUIM LEÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Evocativo do Ciclista - Doação de bicicleta de treinos do ciclista Joaquim Leão”, instruído com a informação técnica n.º 4762/2022, datada de 04/04/2022, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

No contexto de documentar e reforçar a importância do ciclismo na história de Sobrado e do Concelho de Valongo, decidiu a Autarquia criar o Núcleo Evocativo do Ciclista, que pretende ser uma homenagem sobre a modalidade e os prodígios que têm deixado marcas neste desporto.

O Núcleo Evocativo do Ciclista pretende ser um espaço onde constará toda a tradição do ciclismo de Sobrado, com documentos, multimédia e artefactos que guiarão os visitantes através de uma incrível viagem sobre a história desta modalidade.

Associada a essa riquíssima história, estão inquestionavelmente ligados Fernando Moreira, Joaquim Leão, Nuno Ribeiro e Rui Vinhas, os quatro heróis que venceram a prova rainha do Ciclismo Nacional, a Volta a Portugal em Bicicleta.

Nesse sentido, e para enriquecer o espólio do NEC, os familiares do ciclista Joaquim Leão, na pessoa do seu filho Eng.º Carlos Alberto Sousa Leão, pretendem oferecer à Autarquia uma bicicleta de treinos do atleta que, muito embora, esteja degradada pela sua idade, é um objeto que depois de restaurado, atribuirá maior significado à existência do espaço.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta do Contrato de Doação, em anexo, a celebrar com o filho do Ciclista Joaquim Leão, para a doação da bicicleta de treinos do Ciclista.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 04/04/2022:

“Na preparação do Núcleo Evocativo do Ciclista, estão previstas peças do espólio dos nossos campeões, a destacar a bicicleta de treino do Joaquim Leão, a doar pela família, conforme proposta de contrato anexo.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 04/04/2022:

“Concordo. À consideração superior”.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo, à consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar a minuta do Contrato de Doação, em anexo, a celebrar com o filho do Ciclista Joaquim Leão, para a doação da bicicleta de treinos do Ciclista, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - CARTÃO JOVEM MUNICIPAL EYC – OFERTA DE 100 CARTÕES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Cartão Jovem Municipal EYC – oferta de 100 cartões, instruído com a informação técnica n.º 027/DCJ/2022, datada de 31/03/2022, subscrita por Isabel Osório, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O Cartão Jovem Municipal EYC é uma iniciativa que concede aos jovens munícipes (com idades entre os 12 e os 29 anos, inclusive) um conjunto alargado de vantagens, através de descontos, reduções e isenções em produtos e serviços prestados por entidades públicas e privadas, que promovem a mobilidade e a aquisição de serviços em áreas como o turismo, o desporto, a ocupação de tempos livres, as tecnologias de informação, entre outras, que podem ser utilizadas no Município de Valongo, em Portugal e na Europa.

Com 33 anos de existência, esta ferramenta está ao dispor dos jovens do Concelho de Valongo há cerca de duas décadas. Desde 23 de maio de 2014, com a celebração do Aditamento ao Acordo de Colaboração assinado entre o Município de Valongo e a Movijovem, a Equipa da Juventude passou a ser responsável pelo tratamento da promoção e venda do Cartão Jovem Municipal EYC, tendo vindo a desenvolver ações de divulgação e promoção do mesmo.

Tendo em conta que, por ano, eram vendidas em média cerca de 200 unidades do Cartão Jovem Municipal EYC, das quais cerca de 50% renovações, verificou-se um acentuado decréscimo na procura deste cartão, tendo sido emitidas apenas 65 unidades em 2020 e 55 em 2021. Atribuímos como causa principal para este decréscimo, a diminuição de recursos económicos dos jovens e das suas famílias, bem como as contingências derivadas da situação pandémica que o país tem vindo a atravessar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Perante este cenário e porque nesta fase de recuperação económica é importante encontrar uma alternativa que permita tornar o Cartão Jovem Municipal EYC numa ferramenta de apoio aos jovens, que ao mesmo tempo, funcione como uma ferramenta impulsionadora do tecido empresarial local, promovendo uma maior procura do comércio local por parte dos utilizadores deste cartão.

Desde a abertura das Casas da Juventude, em Ermesinde e Valongo, ao público que temos vindo a promover passatempos com a oferta de cartões aos jovens, em datas importantes, como forma de chamar a atenção dos jovens para a pertinência dessas datas e ao mesmo tempo promover e divulgar o Cartão Jovem Municipal EYC e as suas vantagens, aos jovens, pelo que propomos a oferta de 100 cartões, em eventos como o Sai da Caixa, Gala OPJV, Baile de Finalistas, SEDL, entre outros, bem como através de passatempos nas redes sociais desta Divisão.

Esta oferta de 100 cartões com o custo unitário de 9€, importaria um total de 900€ (novecentos euros), que seriam imputados ao Centro de Custos 252 040 030 / Cartão Jovem Municipal – Passatempos, criado para este efeito.

Assim, e pelo exposto solicitamos autorização para avançar com a proposta apresentada.

Tem competência para decidir sobre o assunto a câmara municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Gisela Barbosa, que a seguir se transcreve:

“Concordo. Ao Sr. Diretor para os devidos efeitos.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Cultura, Cidadania, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu o seguinte despacho em 04/04/2022:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a oferta de 100 unidades de Cartão Jovem Municipal EYC nos termos e fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À LETRAS E MELODIAS- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA PARA A 2.ª EDIÇÃO DA COLETÂNEA ESCREVER É SONHAR E VIVER

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de atribuição de subsídio pontual à Letras e Melodias- Associação Cultural e Recreativa para a 2.^a edição da coletânea ESCREVER É SONHAR E VIVER instruído com a informação técnica n.º 4660/2022, datada de 01/04/2022, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“ A Letras e Melodias- Associação Cultural e Recreativa, legalmente constituída, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 8 de julho de 2020, oficiou o Município de Valongo dando conhecimento da edição da 2.^a coletânea de poemas e prosa poética de autores de Valongo, desta feita inteiramente dedicada a alunos e alunas do Concelho de Valongo. Assim, e tal como aconteceu na primeira edição, a coletânea reúne o apoio das juntas de freguesia do Concelho e é solicitado novo apoio do Município de Valongo, oferecendo em contrapartida 50 livros para distribuição nas bibliotecas escolares do Concelho de Valongo, num valor de 500€ (quinhentos euros).

Note-se que esta associação, com a designação de Letras e Melodias, existe apenas há 2 anos, mas o seu trabalho associativo no Concelho tem sido desempenhado com antigos elementos da Cuca Macuca- Associação de Desenvolvimento Integrado, onde constam algumas atividades em parceria com a Câmara Municipal de Valongo, nomeadamente a Alma do Fado (concurso de fado amador do Concelho de Valongo), entre outras atividades de âmbito cultural. Note-se, também, o projeto Suplemento +Educação, edição em papel e mensal, é realizada pela Letras e Melodias em coordenação com a Divisão de Educação do Município em estreita parceria com as escolas, visando a divulgação das várias iniciativas das escolas.

Assim, e considerando a importância do presente projeto para a promoção da Leitura e a Escrita como práticas fundamentais para a formação de todos os indivíduos, nomeadamente dos mais jovens, e a necessidade de desenvolvermos soluções que desafiem e puxem pela criatividade, achamos que a concretização deste tipo de iniciativas podem ser uma forma privilegiada de desenvolvimento do espírito crítico, da capacidade de raciocínio, assim como da criatividade, junto dos nossos alunos e alunas.

Pelo exposto, e à semelhança da primeira edição, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 500€ (quinhentos euros) à Letras e Melodias- Associação Cultural e Recreativa, com sede na Rua Rainha Sta. Isabel, n.º 361, 6 CS, 4440 Valongo, com o contribuinte n.º 515948233, nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, artigo 4.º e 7.º n.º 1 e 3 do Regulamento Municipal para a conceção de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público.

Mais se informa que a referida despesa está prevista em orçamento na rubrica 04.07.01 – transferências correntes para instituições sem fins lucrativos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento Municipal para a conceção de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público”.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Educação, Julia Sandra Gomes Mendes, em 04/04/2022, que igualmente se transcreve:

Concordo com o proposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.

O Ex.mo Senhor Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento Municipal para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público”, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do subsídio pontual à Letras e Melodias - Associação Cultural e Recreativa para a 2.ª edição da coletânea ESCREVER É SONHAR E VIVER, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.4.1 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA NO ÂMBITO DO EVENTO "CHOCOLATE COM LETRAS - FESTA DO LIVRO E DO CHOCOLATE"

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Alfena no âmbito do evento "Chocolate com Letras - Festa do Livro e do Chocolate”, instruído com a informação técnica n.º 4771/2022, datada de 04/04/2022, subscrita por Técnica Superior Maria do Céu Rocha e Assistente Técnica Maria Bernardete e Pais, cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Alfena levará a efeito a iniciativa "Chocolate com Letras - Festa do Livro e do Chocolate”, entre os dias 22 e 25 de abril, no Parque Vale do Leça, em Alfena.

Pretende a Junta associar este evento às celebrações do Dia Mundial do Livro, com o objetivo de promover o livro e a leitura, a fruição cultural, o território, bem como a participação ativa da comunidade.

Reconhecendo a importância desta iniciativa para a dinamização da cidade de Alfena e, consequentemente, do concelho de Valongo, e atendendo à envolvimento populacional e dimensão da mesma, a Câmara Municipal de Valongo associa-se à Junta de Freguesia na organização desta iniciativa.

Nesse sentido, propõe-se a celebração de um Protocolo de Parceria entre as duas entidades, nos seguintes moldes:

À Câmara Municipal compete:

- Apoiar na divulgação do evento, através dos canais habitualmente adotados para o efeito;
- Ceder e montar um palco, com 8x7m, para os espetáculos que integrarão o programa evento (custo associado: 758,65€);

- c) Ceder e montar um estrado, para as apresentações de livros que integram o programa do evento (custo associado: 550,55€);
- d) Disponibilizar e instalar vinte casinhas de madeira, dotadas com iluminação, ponto de luz e acesso a ponto de água, no Parque Vale o Leça, junto ao “Ciclista” (custo associado: 2341,80€);
- e) Disponibilizar trinta cadeiras para o público (custo associado: 44,10€);
- f) Disponibilizar trinta barreiras para a frente do palco (custo associado: 31,00€);
- g) Disponibilizar dois tripés de iluminação para o palco (custo associado: 23,80€);
- h) Disponibilizar mesas e bancos corridos de madeira para a área de gastronomia (custo associado: 232,40€);
- i) Instalar quadros elétricos, com baixada trifásica (custo associado: 460,00€);
- j) Destacar vigilantes para a zona do Parque do Vale do Leça, para os vários dias do evento (custo previsto do trabalho extraordinário a prestar: 900€);
- l) Destacar pessoal para concretizar o programa cultural do dia 23 de abril e manter o polo de leitura do Centro Cultural de Alfena aberto nesse dia (custo previsto do trabalho extraordinário a prestar: 250€);
- m) Assegurar um programa cultural extra no dia 23 abril – Dia Mundial do Livro, onde se inclui uma oficina de ilustração botânica e um concerto para o palco, com som incluído (custo máximo previsto: €1500,00).

À Junta de Freguesia de Alfena compete:

- a) Criar, produzir e difundir todos os suportes de comunicação/divulgação do evento (cartazes, outdoor existente no Parque Vale do Leça, mupis, etc.);
- b) Definir e concretizar o programa cultural para os vários dias do evento, com exceção do dia 23 de abril;
- c) Montar e operar um sistema de som ambiente;
- d) Garantir o equipamento de som e luz necessário à concretização do programa cultural a acontecer no palco e no estrado (com exceção do espetáculo da noite do dia 23, da responsabilidade da Câmara);
- e) Garantir o apoio permanente de um eletricista durante os dias do evento;
- f) Assegurar a limpeza e manutenção do espaço do certame.

É competência de ambas as entidades dar cumprimento às responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, o apoio do Município: ao nível logístico, importa em 4442,30€; ao nível de recursos humanos, importa em cerca de 1150€; ao nível do programa cultural, importa em, aproximadamente, 1500€.

Importa referir que a Junta de Freguesia de Alfena está constituída nos termos da Lei e prossegue fins de interesse público municipal, divulgando publicamente os documentos relativos ao plano de atividades e orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2021.

Face ao exposto, propõe-se o estabelecimento do Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Alfena nos termos propostos, anexando-se, para o efeito a respetiva Minuta de Protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

à consideração superior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Unidade de Bibliotecas e Arquivo João Manuel Barros da Silva Rosas em 04/04/2022, que a seguir se transcreve:

À chefe da DC Dr^a Catarina Magalhães. Coloca-se à consideração superior proposta de parceria com a Junta de Freguesia de Alfena, no âmbito do evento “Chocolate com letras – festa do livro e chocolate.”

À consideração superior.

A Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Catarina Magalhães emitiu em 04/04/2022 o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCCDEIS, Dr. Torcato Ferreira:

Propõe-se o estabelecimento de um protocolo de parceria com a Junta de Freguesia de Alfena (cujo minuta se anexa), com vista à realização da iniciativa “Chocolate com Letras – Festa do Livro e do Chocolate”, no Parque Vale do Leça, de 22 a 25 de abril, integrada nas comemorações do Dia Mundial do Livro, que se assinala a 23. Para além do apoio logístico, deverá o Município assumir um concerto e uma oficina, até ao valor máximo de €1500, pelo que se solicita a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento da verba.

À consideração Superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 04/04/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Ex.ma Senhora Vereadora Eng.^a Ana Rodrigues emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com a presente proposta.

À consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 04/04/2022, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo da competência conferida pela alínea u) conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Parceria com a Junta de Freguesia de Alfena em anexo, para a realização da iniciativa “Chocolate com Letras - Festa do Livro e do Chocolate”, a realizar entre os dias 22 e 25 de abril, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.4.2 - PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA DIVISÃO DE CULTURA – INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO | RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de acolhimento de estágio curricular na Divisão de Cultura – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto | Ratificação”, instruído com a informação técnica n.º 4780/2022, datada de 25/03/2022, subscrita por Ana Catarina Lages Nascimento assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O Instituto Politécnico do Porto, através do seu Instituto Superior de Contabilidade e Administração, solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular, integrado no 1.º ciclo da Licenciatura em Ciências e Tecnologia da Documentação e Informação.

1.O estágio tem a duração de 192 horas e decorre no período compreendido entre 28 de março e 8 de junho de 2022, numa média semanal de 20 horas - mediante a disponibilidade demonstrada pelo estagiário.

2.O estágio curricular em questão não acarreta quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade do Instituto Politécnico do Porto / Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

3.Após análise do pedido e tendo em linha de conta a formação académica em questão e as atividades/tarefas passíveis de serem desenvolvidas, optou-se pela afetação do aluno ao DCCDEIS/DC/UBA, nomeadamente ao Serviço de Bibliotecas.

4.Nesse sentido, porque julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propomos o estabelecimento de um Protocolo de Estágio com o Instituto Politécnico do Porto, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando que:

- o ISCAP solicitou ao Município que o estágio tivesse início no dia 28 de março;
- é de todo o interesse do serviço municipal que vai acolher o estágio a sua realização que este tivesse lugar;
- a câmara municipal não tem tempo de, em tempo útil, aprovar a realização do estágio solicitado;

Propõe-se que o Senhor Presidente aprove a celebração do estágio curricular em apreço, nos termos da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeta à próxima reunião de câmara para ratificação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Unidade de Bibliotecas e Arquivo João Manuel Barros da Silva Rosas em 25/03/2022, que a seguir se transcreve:

À chefe da DC Dr.ª Catarina Magalhães. Coloca-se à consideração proposta de protocolo com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, tendente à realização de estágio curricular de aluno da Licenciatura de Ciências e Tecnologia da Documentação e Informação.”

À consideração superior.

A Ex.ma Senhora Chefe de Divisão Catarina Magalhães emitiu em 25/03/2022 o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCCDEIS, Dr. Torcato Ferreira:

Coloca-se à consideração Superior o estabelecimento de um protocolo de estágio com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, para acolhimento de um estágio curricular na Biblioteca Municipal, integrado no 1.º ciclo da Licenciatura em Ciências e Tecnologia da Documentação e Informação. Anexa-se minuta do protocolo.

À consideração Superior.

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 25/03/2022 o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A Ex.ma Senhora Vereadora Eng.^a Ana Maria Rodrigues emitiu em 25/03/2022, o seguinte despacho:

“Face ao exposto concordo com a presente proposta de acolhimento de estágio curricular.

À consideração do Sr. Presidente a submissão do processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 25/03/2022, o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1 - REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO DA BELA – ERMESINDE

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

APROVAÇÃO DOS PLANOS AJUSTADOS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares, trabalhos a menos e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 114/DOM.OM/2022, de 30.03, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Manuel Cunha, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 24/DPOM.OM/2020, de 20/01)

- *decisão de contratar – deliberação camarária de 19.03.2020*

- *proc. 03.DPOM.2020*
- *concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP – DL 111-B/2017]*
- *publicitado no DR n.º 61 – II Série, de 26.03.2020*
- *preço base – 1.030.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 270 dias*
- *prazo de garantia da obra: 10, 5 e 2 anos [n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]*
- *CPV – 45212200-8 (Construção de instalações desportivas)*

- *submissão do procedimento na plataforma anoGov – 27.03.2020*

ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- *ata n.º 1 do júri, datada de 06.04.2020 – comunicação aos interessados da suspensão do prazo do procedimento, para análise e resposta aos esclarecimentos e de erros e omissões*

- **ata n.º 2 do júri**, datada de 15.04.2020 - aprovação por deliberação camarária de 23.04.2020 (informação n.º 118/DPOM.OM/2020, de 15.04)

- lista de erros e omissões aceite e retificação das peças do procedimento
- rejeição dos erros não aceites
- publicitação no portal anoGov, notificação aos interessados e anexação às peças do procedimento
- não produção de qualquer alteração ao preço base

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- aviso de prorrogação de prazo – publicado no DR n.º 81 – II série, de 24.04.2020
- novo prazo para apresentação das propostas – 02.05.2020, até às 17:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 04.05.2020

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 168/DPOM.OM/2020, de 29/05)

- decisão de adjudicar – deliberação da Câmara de **04.06.2020**
- adjudicatário: **Empribuild, Ld.^a**
 - alvará de construção n.º 81634 – PUB –
 - NIF – 513.450.785
- preço contratual: **925.834,96 € + IVA**
- prazo de execução: **270 dias**
- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.06.2020 (plataforma AnoGov)

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (ENG.º MANUEL JOSÉ SILVA ÁLVARES DA CUNHA)

(informação n.º 20/DPOM.SAA/2020, de 22.06)

- aprovação - despacho da Vice- Presidente da Câmara de 25.06.2020

CAUÇÕES:

garantia N.º	entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
20301004	Banco BPI	15.06.2020	46.291,75	Contrato inicial (5%)
0035.0831036947950	Caixa Geral de Depósitos – Vale de Cambra	12.03.2021	1.489,63	Contrato adicional (5% dif. Trab. compl e Trab -)

CONTRATO ESCRITO:

- celebração em 15.07.2020 (n/n.º 712)
- publicitação/submissão no portal basegov em 22.07.2020 – Procedimento n.º 4468726
- fiscalização prévia do Tribunal de Contas (através de meios eletrónicos)
 - proc.º n.º 2559/2020
 - declaração de conformidade – 19.10.2020
 - pagamento dos emolumentos - 20.10.2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

FISCALIZAÇÃO DA OBRA E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA:

(Ferreira Lemos – Engenharia, Ld.ª)

NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA – Eng.ª Maria Teresa Simões Almeida (substituída cfr 5.ª atualização)

APROVAÇÃO DO PSS (APÓS VALIDAÇÃO DA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA)

COMUNICAÇÃO PREVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO

(informação n.º 278.DPOM.OM.2020, de 24/08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 01.09.2020
- notificação ao adjudicatário – 02.09.2020
- data do auto de **consignação** (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **03.09.2020**
- **comunicação à ACT** - 02.09.2020
 - 1.ª atualização de comunicação à ACT - 08.10.2020
 - 2.ª atualização de comunicação à ACT - 11.11.2020
 - 3.ª atualização de comunicação à ACT - 28.01.2021
 - 4.ª atualização de comunicação à ACT - 05.02.2021
 - 5.ª atualização de comunicação à ACT - 19.03.2021: Novo CSO – Eng.º Hélder Filipe da Silva Alves - cfr. declaração de 15.03.2021
 - 6.ª atualização de comunicação à ACT - 27.05.2021 + aditamento - 08.06.2021
 - 7.ª atualização de comunicação à ACT - 29.06.2021
 - 8.ª atualização de comunicação à ACT - 21.07.2021
 - 9.ª atualização de comunicação à ACT - 07.09.2021
 - 10.ª atualização de comunicação à ACT - 29.10.2021
 - 11.ª atualização de comunicação à ACT - 04.11.2021
 - 12.ª atualização de comunicação à ACT - 16.11.2021
 - 13.ª atualização de comunicação à ACT - 10.01.2022
 - 14.ª atualização de comunicação à ACT - 19.01.2022
 - 15.ª atualização de comunicação à ACT - 02.02.2022
 - 16.ª atualização de comunicação à ACT - 21.02.2022

INTERRUPÇÃO/SUSPENSÃO DA OBRA (POR INICIATIVA DO ADJUDICATÁRIO POR ALEGADA IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – POSTE DA ALTICE) – 17.12.2021 “mail”

REINÍCIO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA

(informação n.º 48.DPOM.OM.2021, de 28/01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 01.02.2021
- notificação ao adjudicatário – 01.02.2021 (of.º 42.DPOM.OM)
- reinício dos trabalhos – efeitos a partir de **01.02.2021**
- pedido de novos planos de trabalho, equipamento/mão-de-obra e cronograma financeiro ajustados

HISTÓRICO DA TROCA DE CORRESPONDÊNCIA COM O ADJUDICATÁRIO

- receção de carta da Empribuild de 05.02.2021

- notificação ao adjudicatário (reitera-se o reinício dos trabalhos a partir de 01.02.2021 referindo que qualquer paragem por iniciativa do adjudicatário se considerará incumprimento contratual) – 12.02.2021 (of.º 61.DPOM.OM)

- receção de carta da Empribuild de 18.02.2021

- notificação ao adjudicatário (dono da obra remete novo plano de trabalhos que deverá ser cumprido, sob pena de aplicação das legais sanções contratuais) - 01.03.2021 (of.º 85.DPOM.OM)

- receção de carta da Empribuild de 06.03.2021 – reposição do equilíbrio financeiro

- despacho de indeferimento do Presidente da Câmara de 28.04.2021 (inf. 172/DPOM.OM, de 15/04)

- notificação ao adjudicatário – 28.04.2021 (of. 178/DPOM.OM)

- receção de carta da Empribuild de 21.06.2021 – (mail da Chefe da DPOM, de 12.08)

- notificação ao adjudicatário – 28.04.2021 (of. 389/DPOM.OM – reitera o of. nº. 350/DPOM.OM de 04/08)

- receção de carta da Empribuild de 22.07.2021 – (resposta ao n/ of. n.º 271/DPOM.OM de 21.06)

- despacho do Presidente da Câmara de 04.08.2021

- notificação ao adjudicatário – 04.08.2021 (of. 350/DPOM.OM – abaixo situação reportada)

- receção de carta da Empribuild de 09.08.2021/ref.ª AC. 103/21 – (inf. 377/DPOM.OM de 27.08 – Pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da obra até 16.12.2021)

- despacho do Presidente da Câmara de 13.09.2021 – indeferimento do pedido

- notificação ao adjudicatário – 13.09.2021 (of. 418/DPOM.OM)

- receção de carta da Empribuild de 15.09.2021 – (resposta ao n/ ofício 389/DPOM.OM de 24.08)

- receção de carta da Empribuild de 12.11.2021/ref.ª AC.119/21

- notificação ao adjudicatário – 03.12.2021 (of. 527/DPOM.OM)

- reitera o indeferimento comunicado pelo n/ ofício 389/DPOM.OM

- receção de carta da Empribuild de 17.12.2021/ref.ª AC.127/21

- notificação ao adjudicatário – 18.01.2022 (of. 022/DOM.OM)

- confirma a decisão de indeferimento e a validade dos n/ argumentos.

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 50/DPOM.OM/2021, de 29/01)

- deliberação camarária de 04.02.2021

- valor dos trabalhos a mais - 43.717,89 € + IVA

- 38.436,23 € - circunstâncias imprevisíveis
- 5.281,66 € - circunstâncias não previstas

- prazo de execução – **44 dias**

- trabalhos a menos – 13.925,38 € + IVA

- caução – 1.489,63 €

- descabimentação – 14.760,90 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- contrato adicional – 18.03.2021 (n/nº. 748)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 24.03.2021
- fiscalização concomitante – remessa ao **Tribunal de Contas** – Dossiê n.º 259/2021

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO SANCIONATÓRIA POR INCUMPRIMENTO PRAZO CONTRATUAL

(informação n.º 336/DPOM.OM/2021, de 23/07 (substitui a inf. 268/DPOM.OM de 15/06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 04.08.2021
- notificação ao adjudicatário – 04.08.2021 – ofício n.º 350/DPOM.OM (substitui o of. n.º 271/DPOM.OM de 21/06)

REVISÃO DE PREÇOS

cálculo	tipo	data	valor	informação	aprovação
1.º	Prov.	13.10.2021	14.174,95	480.DPOM.OM	03.12.2021

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

(cfr. quadro Resumo de Empreitada anexo)

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1 – Descrição dos trabalhos

A obra tem decorrido em condições de incumprimento por parte da empresa relativamente aos prazos bem como dos planos de trabalhos estabelecidos, verificando-se uma derrapagem, à data final estabelecida nessa programação, com intenção de aplicação de multas à empresa por parte da autarquia e que se encontra já devidamente formalizada, conforme estabelece o CCP.

Com o desenrolar da obra e ao longo desse tempo foram-se verificando situações com necessidade de realização de trabalhos adicionais por razões de circunstâncias não previstas no início da obra, bem como de trabalhos complementares de modo a colmatar situações necessárias de adequação em situações específicas, e de trabalhos alternativos a situações não consideradas em fase do concurso.

Resumidamente descrevem-se as variadas situações consideradas, e que são:

Custos de estaleiro:

Considerando as prorrogações de prazo atribuídas para a realização dos trabalhos complementares, concretamente 88 dias pelo 1.º contrato adicional e 84 dias pelos trabalhos objeto desta proposta, o que totaliza 172 dias, este será também o período a considerar para os custos de estaleiro e de implementação dos planos de segurança e de gestão de resíduos.

Resulta assim o valor adicional de 26.825,98 €, o qual incorpora o valor relativo ao 1.º contrato adicional, dado que, na oportunidade não foi considerado.

TM9 – Alteração do perfil da caixilharia VE7:

A caixilharia em causa é designada de VE7 e está considerada como uma peça que abrange toda a fachada principal, virada para o jardim da Bela, que por sua vez é complementada com um acesso pedonal exterior e de uma escadaria.

Estava prevista a sua aplicação pela face exterior da fachada, assente no pavimento exterior e com travacção lateral na face frontal dos pilares. Verificou-se que tal situação implicaria problemas funcionais por

não conter uma base sólida de sustentação e que por sua vez essa caixilharia dada as suas dimensões deveria contemplar uma maior resistência estrutural. Acresce também a dificuldade na manutenção dos vãos envidraçados numa situação futura, como por exemplo aquando de uma possível substituição de um vidro, e que dada as suas dimensões e da existência de vigas horizontais, impediriam a sua substituição.

Como solução, foi ponderada como alternativa a aplicação mais interior, a meio da estrutura porticada existente, permitindo uma base de apoio na estrutura existente (lintéis) consistente e permitindo uma maior acessibilidade e facilidade na aplicação do vidro em caso de necessidade de substituição, tornando mais funcional à autarquia a sua aplicação através do pessoal, permitindo manter-se numa solução de caixilharia, de marca e modelo similar, de forma a manter o efeito visual e arquitetónico, sendo, contudo, corrigida como solução estrutural por contemplar maior reforço da base e das suas laterais.

O valor apresentado corresponde em uma mais-valia ao valor inicial, no valor de 16.852,50 €.

TM10 – Válvula motorizante da rede águas:

Este equipamento vem complementar o controlo do equipamento de aquecimento através dos painéis solares que não se encontrava previsto nos trabalhos iniciais, resultando num valor de 1.063,94 €.

TM11 – Sistema de segurança de intrusão:

O programa inicial dos trabalhos não previu qualquer sistema de segurança à intrusão do espaço desportivo, tendo sido considerado como necessário conforme tem sido prática em todos os edifícios da autarquia, se encontram todos contemplados e monitorizados pelos serviços internos.

O valor apresentado é de 1.610,00 €.

TM12 – Soleiras:

Na sequência da alteração do Vão VE7 em que se previa o seu assentamento no pavimento exterior e dadas as razões atrás descritas, que tendo sido definida uma solução assente sobre lintel, foi necessário considerar uma soleira em toda a sua extensão para assentamento do caixilho.

O valor apresentado é de 596,20 €.

TM14 – Revestimento das paredes dos balneários:

O projeto considerava a aplicação de um revestimento cerâmico em todos os balneários, até uma altura de 2.10m. Nas restantes paredes e acima dessa altura estava contemplada uma solução em areado e pintura. Verificando-se que os espaços em causa são de grande concentração de humidade provocada pelos banhos foi entendida como melhoria do espaço e minimização de problemas futuros de descasques e empoamentos de tinta com a continuidade do material cerâmico até ao teto.

O valor adicional atinge em 3.118,50 € a mais aos trabalhos previstos.

TM15 – Adequação de novo espaço de bilheteira – abertura de janela:

O espaço desportivo não contemplava um espaço físico fixo para servir de bilheteira ao público. O previsto era um carrinho ambulante que seria implantado num patamar ao nível superior da entrada do público.

Esse carrinho amovível estaria sujeito a ficar no exterior, sem qualquer lugar de acomodação, permitindo um desgaste e deterioração, assim como de possíveis atos de vandalismo e eventual destruição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tendo em conta a existência de um espaço técnico para arrumos com acesso pelo exterior e junto à entrada técnica para funcionários, árbitros e atletas, foi considerada a hipótese mais realista e funcional para a adaptação de um espaço de bilheteira.

Para a concretização desse espaço foi necessária a criação de uma abertura de uma janela e soleira de modo a permitir o atendimento ao público.

O valor apresentado é de 450,73 €.

TM16 – Passeio exterior de acesso na rua das Flores:

O pavilhão contempla vários acessos ao seu interior através de acessos técnicos, atletas e público.

Este último, é realizada através de uma escadaria ou por uma plataforma elevatória, através de um patamar com entrada pela rua das Flores, através do passeio existente. Verifica-se que a cota de acesso entre o passeio e o patamar de ligação ao piso superior impede pessoas com dificuldade motora através de um ressalto elevado (cerca de 40 cm) de desnível, implicando degraus para o seu acesso.

Para a concretização e garantia da mobilidade condicionada será necessária a realização de uma concordância entre a inclinação criada pelo passeio com o patamar de ligação ao pavilhão, através de uma rampa a ser executada no passeio público.

Este passeio ficará mais alto que a cota do arruamento obrigando à implementação de um gradeamento de proteção.

O valor dos trabalhos a realizar são de 1.733,05 €.

TM17 – Geodreno:

O patamar de circulação exterior frontal ao edifício é em pavimento permeável, “pavé”. A escadaria que vence o desnível entre a cota do piso do pavilhão com o jardim é em betão fazendo de “parede” às águas das chuvas que o pavimento recebe impedindo o escoamento das águas.

De modo a evitar a falta de escoamento das águas superficiais foi entendida a aplicação de um geodreno com manta geotêxtil de Ø 75mm em toda a extensão para a drenagem, no patamar em causa.

O valor do geodreno é de 402,72 €.

TM18 – Drenagem de Águas Pluviais e impermeabilização da parede vizinha:

O pavilhão original estava implantado adjacente a um loteamento de moradias, e confrontante a uma moradia familiar adjacente.

A empena do pavilhão é sobrelevada e não permite uma impermeabilização desde a cota de pavimento no logradouro da moradia ao nível inferior do pavilhão, em zona de balneários.

As infiltrações de águas desde o início se apresentavam como visíveis e o necessário desvio dessas águas oriundas exteriormente.

A solução adotada foi a realização de uma caleira ao longo da parede, com a colmatação da empena, na base do logradouro vizinho, tendo sido articulado e com a permissão do vizinho.

O valor dos trabalhos é de 1.081,50 €.

TM19 – Ensaios de compressão de cubos de betão:

Aquando da realização dos trabalhos de betão armado, com a construção dos pilares e vigas da fachada principal foi posta em questão os resultados dos ensaios ao betão apresentados pela empresa.

Não tendo havido entendimento à época, foi tomada uma decisão de serem reanalisados por uma entidade certificada pois a empresa entendeu ter cumprido com os procedimentos habituais e que essas suspeições com a realização de novos ensaios deveriam ser da responsabilidade do dono de obra.

Realizados numa entidade acordada o valor dos ensaios resultaram em 270,00 €.

TM20 – Guarda em ferro:

A entrada de público faz-se pelo piso 1 para ter acesso às bancadas a um nível inferior. O desnível existente e ao longo de toda a extensão lateral do pavilhão não contempla qualquer proteção que permita evitar queda com o degrau de bancada que encosta com o percurso.

Foi entendido que como garantia de circulação e proteção a quedas da colocação de um gradeamento ao longo de todo o percurso, interrompida apenas nas passagens de acesso às bancadas, resultando numa extensão de cerca de 30 m e num valor de 4.696,50 €.

TM21 – Roda Tampos das bancas dos lavatórios:

A parede no interior do pavilhão, que limita o terreno a sul com as moradias, não é uniforme e não foi considerado em projeto enchimentos adequados para nivelamento, pois existiam acentuados empenos que poderiam criar problemas futuros pelos enchimentos de argamassa necessários aos alinhamentos.

Assim, considerou-se algumas possíveis correções, pontuais, embora impossibilitando na sua globalidade uma correção total da parede.

Aquando da implantação das bancas dos lavatórios, quer nos balneários, quer nos WC's no piso superior, verificou-se que os tampos ficariam com algumas juntas visíveis ao longo da parede, não tendo sido previsto elementos construtivos que permitissem a sua oclusão.

Foi solicitado ao empreiteiro a aplicação de roda tampos para eliminação visual do problema causado pelos defeitos em toda a extensão da parede.

O valor desse encargo é de 333,13€.

TM22 – Alteração no recinto de jogo:

Após inspeção recente da associação do Porto de futsal ao local para apoio e algumas dúvidas levantadas foi verificada a existência de muro separador entre a bancada e recinto de jogo que não será a mais adequada, sendo por isso necessária a aplicação de um corrimão à altura de 90 cm. O murete existente só contemplava uma altura de cerca de 60 cm. Para além disso verificou-se a existência de 6 passagens pedonais entre a bancada e o campo de jogo sendo necessária a criação de portões em todas as passagens como impedimento de circulação.

No local foram eliminadas 4, ficando apenas 2 portas de acesso, assim como estas portas em solução metálica e sem saliências à face interior do campo.

Verificou-se uma saliência no muro do corredor de acesso aos balneários que entravam dentro do recinto de jogo e que foi imposta parcialmente a sua demolição.

Verificou-se que no topo, junto à cobertura e na face da empena da fachada existiam em toda a extensão aberturas que permitiam a entrada de bolas, sendo necessário proceder à sua oclusão em chapa metálica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Todos estes trabalhos resultaram em 9.027,55 €.

TM23 – Adequação do recinto desportivo à implantação das tabelas de basquetebol, mesa de jogo e redes de topo das balizas:

Na mesma visita atrás mencionada, os serviços da autarquia da divisão do desporto questionaram determinadas situações tendo em conta o posicionamento e acessórios dos equipamentos desportivos, isto é, da colocação da mesa de jogo e respetivos equipamentos acessórios e ligações elétricas, da possibilidade de alteração das tabelas de basquetebol dado que o previsto não eram acomodáveis em áreas adjacentes e da possibilidade de aplicação de redes de proteção atrás das balizas.

Solicitaram ainda que as marcações da prática das variadas modalidades fossem distinguíveis entre si e da pintura na área do “garrafão” que não se encontrava prevista na empreitada.

No que refere à alteração das tabelas, encontrou-se a viabilização da alteração de novas tabelas, suspensas, aplicadas à estrutura da cobertura, permitindo contornar o problema da acomodação e permitir a realização de jogos de categoria superior ao inicialmente considerado.

Todas estas alterações resultaram num valor de 14.246,30 €.

TM24 – Alteração de rede hidráulica:

Com a aprovação dos projetos e em visita ao local de técnico dos serviços da Be Water foi imposta a alteração de tubagem da rede de abastecimento de águas ao previsto, havendo uma maior valia em 1.200,00 € ao estabelecido no contrato.

TM25 – Deslocalização do contador de eletricidade:

O contador de eletricidade é um acessório contratualizado ao clube local e que se encontra inserido dentro do pavilhão junto ao corredor de acesso, em compartimento próprio.

O contador final irá ficar no exterior sendo necessária a remoção do existente, dado que o presente contador pertence à entidade do clube e havendo possibilidade da sua deslocalização foi solicitada à empresa a sua nova implantação de forma a permitir dar continuidade aos trabalhos no local em causa

Este custo resultou em 1.875,00 €.

TM26 – Alteração de tubagem exterior da rede de incêndios:

A rede de incêndios de ligação à rede encontra-se aparente na fachada lateral do pavilhão e estava prevista em PEAD. Tendo em conta o risco de vandalismo e de forma a dar uma solidez à tubagem foi entendida a alteração dessa tubagem para ferro galvanizado até à entrada interior do edifício.

O valor para esta alteração é de 180,48 €.

TM27 – Adaptações de tetos e pinturas:

Na zona dos balneários estão previstos tetos falsos e que terminavam em determinados limites de circulação e estabelecidos no projeto. Contudo constatou-se a necessidade de fazer remates em zonas de passagens nos acessos dos balneários e de forma a esconder vigas aparentes de má “imagem visual”.

Estes trabalhos resultaram em 1.068,78 €.

TM28 – Abertura de vão em arrumo:

Na visita mencionada atrás, os serviços da divisão do desporto, foi verificada a inexistência de um espaço de apoio ao funcionário que irá ficar permanentemente a tomar conta do espaço desportivo.

Constatou-se a existência de um arrumo que permitiria a sua concretização sendo necessária a abertura de um vão e colocação de porta.

Este trabalho dado que já se encontrava concluído, foi necessária a sua demolição com abertura do vão, resultando num valor de 1.549,60 €.

TM29 – Armário e painel fenólico:

No piso superior do público existe um contador elétrico no espaço de acesso ao WC de deficientes, assim como de uma tubagem de ventilação à vista que atravessa o pavimento numa parede lateral aos compartimentos dos quartos de banho, provindo da ventilação dos balneários a nível inferior.

Ambas as situações não tiveram em conta a sua proteção tendo em conta o espaço em que se insere, área de público.

Foi solicitado pelo dono de obra que para o contador elétrico e, de forma a manter o espaço fechado com fechadora própria obrigatória que fosse executado um armário em fenólico lacado, idêntico às portas envolventes, de cor branca e de uma forra envolvente à tubagem de igual material.

O valor apresentado é de 700,00 €.

2.2 – Tendo em conta o facto de estar a decorrer um litígio com a empresa empreiteira impedindo a obrigatoriedade, por parte do empreiteiro, para a apresentação dos **Planos de Trabalhos, Equipamentos, de mão-de-obra e cronograma financeiro** sempre que existam trabalhos complementares, cabe à autarquia a sua apresentação. Assim, a fiscalização contratualizada para acompanhamento da obra procedeu à sua apresentação para aprovação em reunião de câmara.

2.3 - De acordo com o descrito e nos documentos anexos, isto é, das notas técnicas individuais dos trabalhos complementares e respetivo mapa resumo, apresentados pela fiscalização externa, cujo conteúdo apresenta um descritivo justificativo das diversas situações, resulta num total de trabalhos complementares no valor de **88.829,67 €** e de trabalhos a menos num valor de **10.488,00 €**, totalizando um diferencial de **78.341,67 € + IVA**.

Trabalhos a menos:

Por dificuldade de acomodação do equipamento de basquetebol foi necessário arranjar uma solução que permitisse a prática de outra atividade desportiva, sendo a solução mais prática a aplicação de tabelas suspensas nas asnas da cobertura.

Esta nova solução permite jogos de nível profissional originando a necessidade de alterar o marcador eletrónico para dimensões superiores com melhor visibilidade. Assim retiram-se as 4 (quatro) tabelas de basquetebol e 2 marcadores previstos na empreitada, ficando a cargo dos serviços da Divisão do Desporto a seleção e colocação dos equipamentos pretendidos.

Trabalhos Complementares:

Trabalhos contratuais: **33.137,55 € (3.58 %)**

Trabalhos acordados: **55.692,12 € (6.02 %)**

Trabalhos a menos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Suprimentos - **10.488,00 € (-1,13%)**

Prazo de execução dos trabalhos complementares

Para a realização destes trabalhos atribui-se um prazo de execução de **84 dias**, a acrescer ao prazo contratual.

Para os trabalhos acordados, foram apresentados **preços unitários novos** e os mesmos estão dentro dos preços praticados no mercado.

Fundamentação legal

Os trabalhos complementares ora em apreço não são suscetíveis, tecnicamente, de serem executados por um outro adjudicatário, para além de que um novo procedimento iria onerar o custo dos referidos trabalhos, pelo que se enquadram no disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

Cumulativamente, o valor dos trabalhos em causa, acrescido do valor do 1.º contrato adicional não excede a percentagem estabelecida no n.º 4, do referido artigo e diploma legal (50%), pois o seu valor acumulado representa 14,65 % do preço contratual da obra.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, propõe-se:

1. A aprovação de trabalhos complementares, nos termos do estatuído no art.º 370.º do CCP, no valor global de **88.829,67 € + IVA**, assim distribuídos:
 - **Trabalhos contratuais: 33.137,55 €** (cfr preços unitários inicialmente contratualizados)
 - **Trabalhos acordados: 55.692,12 €** (cfr. preços unitários acordados, em proposta apresentada pelo empreiteiro)
2. Atribuir um **prazo de execução de 84 dias** aos trabalhos em questão.
3. A aprovação de **trabalhos a menos**, nos termos do disposto no art.º 379.º do CCP, no valor de **10.488,00 €**.
4. A aprovação da respetiva **minuta do 2.º contrato adicional**.
5. A aprovação **do plano de trabalhos, cronograma financeiro e plano de mão-de-obra e de equipamentos ajustados, elaborados pela fiscalização contratada por esta edilidade**.
6. Solicitar ao adjudicatário a apresentação da caução no valor de **3.917,08 € ↔ 5%** do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos.
7. Envio da presente informação à **UGFT.Contabilidade** para cabimento e compromisso da verba.

Junta-se **minuta de ofício** em conformidade a enviar ao empreiteiro.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 374.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª

Paula C. Pereira Marques, em 01.04.2022 que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.^{mo} Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira.

Concordo com o proposto na presente informação.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira emitiu em 01.04.2022 o seguinte despacho:

«À consideração do Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 01.04.2022, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Santos**, dizendo que relativamente ao ponto em discussão se irão abster, não têm nada contra ou reservas sobre a estrutura em si.

Estiveram a analisar o processo e é um exemplo rocambolesco a forma como a empreitada está a ser conduzida, como já aconteceu noutras empreitadas, têm ida à reunião com trabalhos a mais, trabalhos a menos, repetem-se as falhas nas previsões, entre outros.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, dizendo que a obra é um exemplo do que se está a passar em todo o país, os trabalhos a mais e a menos são trabalhos imprevisíveis, que não era possível detetar quando foi lançada a empreitada, quando aparecem o empreiteiro tem de reclamá-los.

São situação não revisíveis quando o projeto foi executado, durante a obra percebeu-se, identificou-se e corrigiu-se, é preferível corrigir durante a obra do que mais tarde.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 373.º, 374.º, 375.º e 379.º todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares**, no valor global de **88.829,67 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar a **supressão de trabalhos (trabalhos a menos)** no valor de **10.488,00 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
3. Aprovar um prazo de execução de **84 dias**.
4. Aprovar a **minuta do 2.º contrato adicional**, em anexo, e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.
5. Aprovar os **planos de trabalhos, de mão-de-obra e de equipamentos e o cronograma financeiro ajustados**.
6. Solicitar ao adjudicatário a **prestação da correspondente caução**;

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.2 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA ANDRÉ GASPAR EM VALONGO - ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre a proprietária e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 4664, gerada na aplicação MGD MyDoc a 01 do corrente mês de abril, prestada pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, do Departamento de Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a requalificação da Rua André Gaspar, na freguesia de Valongo.

Para o efeito, há necessidade de ocupação de parte de um terreno particular, de forma a garantirmos a continuidade do passeio, pelo que, foi contactada a sua proprietária, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação da área de terreno necessária para a execução da obra.

A referida parcela de terreno, faz parte do prédio a seguir identificado, do qual será destacada:

A área de **76,00m²**, pertencente a Paula Manuela Baltazar Barbosa, sita na Rua André Gaspar, Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1107 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Valongo sob o número 6620/20190903, da freguesia de Valongo.

Obtida a concordância da proprietária, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa, da qual constam as contrapartidas exigidas pela mesma, nomeadamente, construção do muro de vedação da propriedade, retirar vinhas, podar e transplantar uma árvore de fruto e entrega de tela de ensombramento.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização da obra de execução de requalificação da Rua André Gaspar, em Valongo, conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2022.04.01, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Ferreira:

Propõe-se a celebração de acordo nos termos da minuta anexa, para cedência de terreno necessário à construção de passeio na Rua André Gaspar, Valongo.».

O Exm.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu na mesma data, o seguinte despacho:

«À Consideração do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, para levar a reunião de Câmara»:

Em 04.04. 2022, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. **Aceitar a cedência/doação da parcela de terreno, com a área de 76,00 m2**, pertencente a Paula Manuela Baltazar Barbosa, nos termos propostos na supracitada informação.

2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo, com vista à doação da referida parcela**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1 - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DE 2022 – ALTERAÇÃO

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 11/UGFT/DGFFC/2022, de 04 de abril, elaborada pela chefe de Unidade de Gestão Financeira e Transparência, Telma Maia, cujo teor se transcreve:

Conforme exposto na informação n.º 4023/2022 de 21/03/2022 foi criada uma Rede Local de Apoio aos refugiados da Ucrânia, constituída por interlocutores das diversas entidades que no território têm responsabilidade no acolhimento de refugiados, tendo o gabinete da Rede Social da CMV assumido a função de entidade coordenadora de pedidos de ajuda e oferta de apoios.

Neste âmbito, este gabinete assinalou a necessidade da constituição de um fundo de maneo que permita garantir o apoio às famílias com bens de primeira necessidade com caráter contínuo, num valor mensal de 1000,00€.

Em sequência desta alteração, propõe-se a atualização do Anexo 4 do Regulamento Interno do Fundo de Maneio para 2022 - Constituição do Fundo de Maneio – aprovado na sessão de Assembleia Municipal de 22/12/2021, como parte integrante dos Documentos Previsionais para 2022, com a seguinte composição:

Constituição do Fundo de Maneio para o ano 2022 – Anexo 4		
Classificação Económica	Constituição do Fundo (valores mensais)	
Responsável pelo Fundo – Diretor do DLHUM		
02 - Aquisição de bens e serviços:		1.500,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		1.200,00 €
02.01.12 - Material de transporte - peças	450,00 €	
02.01.14 - Outro material - peças	250,00 €	
02.01.21 - Outros bens	500,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		300,00 €
02.02.03 - Conservação de bens	250,00 €	
02.02.25 - Outros Serviços	50,00 €	
Responsável pelo Fundo – Chefe da DIS		
Casas de acolhimento de emergência		
02 - Aquisição de bens e serviços:		500,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		350,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

02.01.21 - Outros bens	350,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		150,00€
02.02.10 - Transporte	150,00 €	
Responsável pelo Fundo – Presidente da CPCJ		
02 - Aquisição de bens e serviços:		153,15 €
02.01 - Aquisição de bens:		100,00 €
02.01.21 - Outros bens	100,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		53,15 €
02.02.25 - Outros serviços	53,15 €	
Responsável pelo Fundo – Chefe da DD		
02 - Aquisição de bens e serviços:		150,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		75,00 €
02.01.21 - Outros bens	75,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		75,00 €
02.02.25 - Outros serviços	75,00 €	
Responsável pelo Fundo – Chefe da DC		
02 - Aquisição de bens e serviços:		350,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		250,00 €
02.01.21 - Outros bens	250,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		100,00 €
02.02.25 - Outros serviços	100,00 €	
Responsável pelo Fundo – Médico Veterinário Municipal		
02 - Aquisição de bens e serviços:		150,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		50,00 €
02.01.21 - Outros bens	50,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		100,00 €
02.02.25 - Outros serviços	100,00 €	
Responsável pelo Fundo – Coordenadora do Núcleo Executivo da Rede Social		
Apoio aos refugiados da Ucrânia		
02 - Aquisição de bens e serviços:		1000,00 €
02.01 - Aquisição de bens:		900,00 €
02.01.21 - Outros bens	900,00 €	
02.02 - Aquisição de serviços:		100,00 €
02.02.25 - Outros serviços	100,00 €	

É da competência do Órgão Executivo a aprovação do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, nos termos no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriormente introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto – Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto – Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.”

Em 04/04/2022, a Diretora do Departamento e Gestão de Financeira e Fundos Comunitários emitiu a seguinte informação: “Exmo. Sr. Presidente, Concorde com a presente proposta, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à Câmara Municipal.”

Em 04/04/2022, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado, por **unanimidade**, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o ano 2022, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações posteriormente introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto – Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto – Lei n.º 84-A/2002 de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 – DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE AUTOS DE TRANSFERÊNCIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril – Transferência de competências dos Municípios para as Freguesias - Proposta de celebração de autos de transferência, instruído com a informação técnica n.º 05/DJAM.CD/2022, datada de 04/04/2022 subscrita por Inês Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, cujo teor se transcreve:

“Considerando:

- a) Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei nº 50/2018, de 16 de agosto), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- b) Que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, em especial no que tange à relação entre os Municípios e as Freguesias, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão;
- c) Que a transferência de atribuições e competências rege-se pelos seguintes princípios e garantias, previstos no artigo 2º da Lei 50/2018 de 16 de agosto:
 - i) A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa;
 - ii) A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais;
 - iii) A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos;
 - iv) A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;
 - v) A eficiência e eficácia da gestão pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- vi) A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;
- vii) A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.
- i) Que o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril concretizou a transferência de competências dos municípios nas freguesias, que havia sido prevista no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto -lei Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- j) Que o procedimento de transferência de competências de recursos para os municípios para as freguesias se iniciou com a realização de reuniões para discussão de proposta de acordo de transferência de recursos nos termos do n.º 5 do citado decreto-lei;
- k) Que a formalização da transferência de competências exige a celebração de um auto de transferência de recursos, ao abrigo do n.º 6.º do mesmo diploma;

Foram elaborados os Autos de Transferência que anexo, a celebrar com cada uma das freguesias, cujo teor resulta das reuniões havidas entre os membros da câmara municipal e de cada uma das freguesias e que sintetiza a vontade de ambos os outorgantes.

Assim, propõe-se que a câmara municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para que esta aprove, os Autos de Transferência em anexo, a celebrar com as freguesias de Alfena, Campo e Sobrado, Ermesinde e Valongo, ao abrigo da competência que lhe é cometida pelo n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e pela al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

À consideração superior.”

A 04.04.2022, o Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Exmo. Senhor Vereador, Dr. Ivo Vale Neves

Concordo com os termos e fundamentos da presente Informação que, caso V. Exa. com ela concorde, deverá levar à consideração do Senhor Presidente da Câmara para, se assim o entender, submeter à aprovação da Câmara Municipal, para posterior submissão à assembleia municipal.”

O Exmo. Senhor Vereador, Dr. Ivo Vale das Neves, proferiu, a 04.04.2022 o seguinte despacho: “Concordo. Ao Senhor Presidente para submeter à Câmara Municipal, para posterior submissão à Assembleia Municipal, caso entenda”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 04.04.2022 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que se trata de um momento importante que a Câmara está a tomar no seguimento de um processo que começou muito antes do pacote da descentralização.

Em 2013, quando foi eleito, negociou os acordos de execução com as juntas de freguesia, ao longo dos últimos 8 anos foram fazendo uma caminhada em conjunto, foram feitos alguns ajustes ao longo dos anos, fazendo a Câmara um esforço para responder às necessidades das freguesias.

Com a transferência as competências passam a ser das juntas deixando de haver os acordos de execução, mais uma vez com um esforço financeiro considerável que a Câmara está a fazer.

Interveio o senhor Vereador, **Ivo Neves**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que o Estado descentralizado consegue servir melhor a população, para tal é necessário dar condições a quem recebe as competências, para que depois se produza em melhoramento de vida das pessoas. As juntas terão todas as condições para exercer as competências que vão ser transferidas.

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado, por **unanimidade**, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, os Autos de Transferência em anexo, a celebrar com as freguesias de Alfena, Campo e Sobrado, Ermesinde e Valongo, ao abrigo da competência que lhe é cometida pelo n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e pela al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos, do Município de Valongo, _____.